



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.357, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 9.623.192,05 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.928, de 21 de outubro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - FUNPRECAP, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 9.623.192,05 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			3.100.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	449051	0100	1.500.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	449052	0100	300.000,00
		449051	0100	300.000,00
11.009.04.131.2071.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	449052	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.615.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	449052	0100	200.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	500.000,00
		339192	0100	200.000,00
		339091	0100	200.000,00
		339039	0100	300.000,00
		339033	0100	200.000,00
		339030	0100	400.000,00
		339014	0100	100.000,00
13.001.04.122.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	100.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	449052	0100	335.000,00
		339092	0100	100.000,00
		339036	0100	100.000,00
		339033	0100	50.000,00
		339030	0100	100.000,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	449052	0100	335.000,00
13.001.17.511.2041.1612	IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS	449051	0100	100.000,00
		339039	0100	100.000,00
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449052	0116	50.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

		339039	0116	145.000,00
		339039	0100	1.000.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			170.000,00
13.012.09.272.1019.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	3240	170.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.100.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	100.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	0116	1.000.000,00
	HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB			238.192,05
17.002.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	3209	238.192,05
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			400.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	449052	0116	100.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0116	100.000,00
		449052	0100	100.000,00
			TOTAL	RS 9.623.192,05

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			170.000,00
13.012.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319003	3240	170.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			9.145.000,00
15.014.06.122.1243.2057	APOIAR FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM	339048	0100	9.145.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE
PÚBLICA

	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			238.192,05
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	449052	3209	238.192,05
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			70.000,00
23.021.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	2.000,00
		339093	0100	13.000,00
23.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	55.000,00
			TOTAL	RS 9.623.192,05

[Handwritten signatures in blue ink]